



MICHELONI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Informativo Extraordinário



secretaria@micheloni.com.br



Av. Presidente Wilson, 228 4º
andar Centro - Rio de
Janeiro



www.micheloni.com.br

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PUBLICA PROPOSTAS PARA TRANSAÇÃO POR ADESÃO NA COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria da Fazenda Nacional publicou no dia 25/05/2023 o Edital PGDAU nº 3 de modo a tornar públicas propostas para transação por adesão, nos termos da Lei nº 13.988/2020 e da Portaria PGFN nº 6.757/2022, de créditos inscritos em Dívida Ativa da União, sendo certo que os devidos descontos e condições para pagamento serão determinados de acordo com a capacidade de pagamento do contribuinte, bem como a classificação dos débitos como irrecuperáveis e de difícil recuperação.

O novo Edital traz em sua redação propostas muito similares ao Edital PGDAU nº 2, de 17 de janeiro, o qual permanece vigente até a presente data, 31 de maio. Dentre as disposições cumpre destacar a disposição a qual afirma serem elegíveis à transação os créditos inscritos na DAU, mesmo em fase de execução ajuizada ou objeto de parcelamento anterior rescindido, com exigibilidade suspensa ou não, cujo valor consolidado a ser objeto da negociação seja igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00.

Além disso, segundo a normativa a transação envolverá dois fatores, qual seja a possibilidade de parcelamento, com ou sem alongamento em relação ao prazo ordinário de 60 meses previstos na Lei nº 10.522/2002, observados os prazos máximos previstos na lei de regência da transação e oferecimento de descontos aos créditos inscritos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação pela Procuradoria, desde que observados os limites máximos previstos na lei de regência da transação.

Nesse prisma, os contribuintes que virem a aderir a estas transações por adesão dispostas no Edital aplicam-se integralmente as disposições da Portaria PGFN nº 6.757/2022. Importante destacar que a adesão às propostas poderá ser feita das 8h, de 01 de junho de 2023, até às 19h, do dia 29 de setembro de 2023, exclusivamente através do acesso ao **REGULARIZE**, em www.regularize.pgfn.gov.br.

A equipe especializada da Micheloni Advogados está à disposição de seus clientes sobre o tema, podendo ainda acessar o site www.micheloni.com.br ou o LinkedIn, www.linkedininmicheloniadvogadosassociados.

Este informativo foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado opinião legal para qualquer operação ou negócio específico. Direitos autorais reservados a Micheloni Adv.

Advogados responsáveis pela redação e revisão:

**Ricardo Micheloni da Silva
Patricia Van der Put
Marcus Vinicius Gontijo
Beatriz da Silva Martinho
Nadine Van der Put
Pedro Henrique Freire**

**Av. Presidente Wilson, 228 – 4 andar
Centro – Rio de Janeiro
secretaria@micheloni.com.br
(21) 97429-4347**